



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

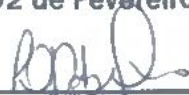
M. Nova/CE., em 02 de Fevereiro de 2026.


PATRICIA GIRAÕ NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 001/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 02 de Fevereiro de 2026.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUEREM da Mesa Diretora da CMMN, a concessão de votos de aplausos a Dra. VICTORIA BICA FREITAS, pela sua posse como Juíza Federal do TRF - 5, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:

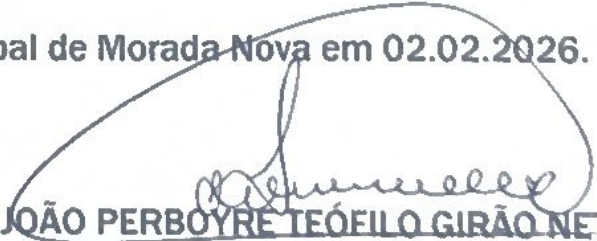
VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;

Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação Municipal.

Diante disso, os Vereadores da Câmara Municipal de Morada Nova, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 02.02.2026.


LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -


JOÃO PERBOYRE TEÓFILO GIRAÕ NETO
(Nino Girão)
- Vereador/Subscritor -